

Lei 97.

Disposiçõe sobre dispendio de verba.

A Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos decreta e eu sanciona a seguinte lei:
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a dispender a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) anualmente, com os festejos do dia 14 de Outubro, data da emancipação político administrativa do Município.

Art. 2º - Vetado.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, 14 de dezembro de 1956

H. Louis Passmann
Prefeito Municipal